

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO**

**SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR**

PROCESSO Nº - 001299/25-00.237 - Serviços de impressão de fotografias com personalização.

( ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Lei nº 4.133/ 2021.**

( X ) DISPENSA ELETRÔNICA: **Lei nº 14.133/ 2021, Ato Normativo STM nº 713/ 2024, Instrução Normativa SEGES nº 67/ 2021.**

( X ) Contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inciso I, Art. 48, LC nº 123/ 2006.

( ) Contratação pelo Sistema de Registro de Preços: **Decreto nº 11.462 /2023.**

ITEM	OBJETO	Unidade	QUAN	EMPRESAS				MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	Limite para saneamento		
				MAIS CABINE (4219439)	HAPPYPHOTO (4221596)	CREATIVE FOTOCABINE (Atualizada) (4222790)	FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGEM (4222621)									MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coefficiente de Variação (CV)
1	Dispositivo totem touchscreen fotográfico com acabamento premium plotado com a identidade visual da Cerimônia de Aniversário da Justiça Militar da União, com revelação na hora. As fotos deverão ter o tamanho de 10 x 15cm e serão entregues em uma embalagem plástica (fotos impressas ilimitadas com uma pose e múltiplas impressões para não gera fila, exemplo: se 5 pessoas estiverem na fotos são impressas 5 fotos de uma vez) e dispõe de sistema com recurso de IA para gerar fundo da foto temático, compartilhamento das fotos por rede social/whatsapp/hashtag.	unidade	2	3.980,00	2.445,00	4.200,00	4.000,00	2.445,00	4.890,00	3.990,00	7.980,00	3.656,25	7.312,50	3656,25	813,59	2842,66	4469,84	22,25%
VALOR TOTAL									4.890,00		7.980,00		7.312,50					

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)<sup>1</sup> foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP].

2 – Para a presente contratação, não obteve preços de internet nem preços públicos em face da especificidade do objeto.

3 – Quanto à proposta da empresa ESPELHO MEU (SEI nº 4220253), informa-se que tal proposta foi desconsiderada, conforme a informação SOMJM 4223065 da área técnica, por não apresentar em sua proposta o fornecimento do dispositivo de totem e Sistema de Inteligência Artificial (IA).

4 – Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da **MEDIANA** como valor de referência para o processo contratação.

5- Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704 (3564814), destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de duas fontes: a primeira, pelo site do google considerando o objeto a ser contratado, e a segunda, por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares. Deste modo, objetivou-se, por meio do uso de fontes diversas, obter uma amostragem representativa de empresas aptas não apenas a oferecer orçamento que irá compor a cesta de preços referenciais, mas também oferecer a visão de mercado acerca do Termo de Referência, auxiliando a área técnica-requisitante quanto a possíveis ajustes, desde que pertinentes e não restritivos à competitividade.

<sup>1</sup> – Fonte: Ebook “Formação de preços nas contratações públicas”, 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.